

**ATA DE JULGAMENTO DO EDITAL Nº 2604/2017**

Aos vinte e dois (22) dias do mês de Agosto do ano de Dois Mil e Dezessete (2017), na Sala do Setor de Licitações desta Prefeitura, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designados pela Portaria nº 20.378/2017, para procederem a análise e julgamento das Propostas Financeiras apresentadas ao **Edital nº 2604/2017 (Tomada de Preços)**, que tem como objeto a **Contratação de Empresa para execução dos serviços de reforma do Prédio do Instituto Municipal de Educação Professora Augusta Maria de Lima Marques, local onde está instalado a Escola Municipal de Educação Infantil Pedacinho de Gente**. Face ao empate ficto verificado no ato de abertura das Propostas Financeiras, a Empresa **ANA MARIA DE SOUZA CORREA CHAFADO** apresentou nova Proposta conforme **fls. 303 a 309 dos autos**, utilizando-se das prerrogativas do Art. 44, § 1º da Lei 123/2006, sendo de imediato encaminhado à Secretaria de Município de Planejamento e Meio Ambiente para análise e parecer a ser emitido pelos profissionais responsáveis pela elaboração do Projeto. Após apreciação por parte dos mesmos, foi emitido e encaminhado a este Setor o Parecer Técnico, conforme fls. 312 dos autos, afirmando que os valores são compatíveis com os preços de mercado. Assim sendo, esta Comissão com base no referido Parecer Técnico, decidiu declarar vencedora a Empresa **ANA MARIA DE SOUZA CORREA CHAFADO – CNPJ nº 19.649.761/0001-05**, ao valor global de **R\$ 162.186,01** (cento e sessenta e dois mil, cento e oitenta e seis reais e um centavos) pela execução total dos serviços, a qual recomenda-se a **HOMOLOGAÇÃO**, devendo a referida Proposta ser **ADJUDICADA**, uma vez que o valor ofertado encontra-se inclusive abaixo do valor orçado pela Administração, cujo valor inicial foi estimado em **R\$ 190.914,34**. O pagamento será efetuado em 6 (seis) parcelas mensais, mediante a emissão de laudo de conclusão de cada etapa da obra por parte da fiscalização. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, pro rata. Para as despesas decorrentes da presente Licitação, serão utilizados recursos **através da Dotação Orçamentária 09.01.12.361.0007.2.110 – 4.4.90.51. – Red. 571 – Rec. 0031; 09.01.12.361.0007.2.110 – 4.4.90.51. – Red. 497 – Rec. 0020**. A presente Licitação foi julgada em conformidade ao Edital Convocatório, Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Dê-se vistas à Procuradoria Geral do Município para que emita Parecer acerca dos procedimentos adotados no transcurso da presente Licitação, após encaminhe-se os autos ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal submetendo a sua elevada apreciação e decisão final. Nada mais havendo a tratar, lavrou a presente Ata que vai por todos assinada.

ELENILTON ILHA FLORES

RUDINEI DIAS MORALES

LUIZ ARISTIDES BITENCOURT DIAS

**HOMOLOGO A PRESENTE RECOMENDAÇÃO.****GIOVANI AMESTOY DA SILVA,  
Prefeito.**